

## Portaria DIREF restabelece a obrigatoriedade do uso de máscara nas dependências da JFBA



prevenção e redução dos riscos de disseminação do contágio pelo coronavírus, causador da Covid-19, implementadas na Justiça Federal da 1ª Região.

A nova Resolução Presi destacou que, os Diretores de Foro, por meio de Portaria, em observância ao disposto no art. 47 da Resolução Presi nº 35/2021, podem restabelecer a obrigatoriedade da utilização de máscara de proteção facial nas localidades enquadradas nas Etapas Avançada-2 e de retorno presencial integral, até que a taxa de transmissão da Covid-19 na localidade retorne a níveis seguros que possibilitem a dispensa da máscara no respectivo órgão.

Por meio da Portaria SJBA-DIREF nº 239/2022, assinada ontem, 25/07, o Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia, Juiz Federal Durval Carneiro Neto, restabeleceu a obrigatoriedade da utilização de máscara de proteção facial nas unidades jurisdicionais e administrativas da Seção Judiciária da Bahia, bem como em todas as Subseções Judiciárias vinculadas. A medida é obrigatória para todos os(as) magistrados(as), servidores(as) e colaboradores(as) que precisem acessar, circular e permanecer em quaisquer instalações da Justiça Federal na Bahia.

A decisão levou em consideração o início da etapa de retorno presencial integral das atividades em toda a Justiça Federal da Bahia, conforme deliberação da Portaria Presi nº 512/2022, assinada pelo Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Desembargador Federal José Amílcar de Queiroz Machado, que passou a vigorar em 18/07. Essa Portaria alterou a Resolução Presi nº 35/2021, que consolida as medidas de

prevenção e redução dos riscos de disseminação do contágio pelo coronavírus, causador da Covid-19, implementadas na Justiça Federal da 1ª Região.

Após manifestação do Comitê de Gestão de Crise da SJBA, doc Sei (16149436), que sugeriu a manutenção da exigência do uso de máscaras, medida que, associada ao avanço da vacinação, proporcionará ambiente de trabalho seguro, a DIREF reestabeleceu, além do uso obrigatório de máscaras, a plena e constante observância e manutenção dos protocolos de segurança sanitária (uso correto de máscaras, distanciamento social e higienização das mãos), como medidas essenciais de combate à pandemia e como forma de prevenir a disseminação do vírus, preservando e garantindo a saúde dos(as) nossos(as) magistrados(as), servidores(as),

colaboradores(as), estagiários(as) e também de agentes públicos, advogados (as) e usuários (as) em geral.

O documento destaca ainda que, somente será admitida a não utilização da máscara quando o(a) magistrado(a), servidor(a) ou colaborador(a) estiverem em sala na qual trabalhem sozinhos e durante o período que estejam desacompanhados. A obrigação do uso de máscara facial estende-se também às áreas de trânsito nos refeitórios, sendo apenas permitida a retirada da máscara nas mesas, durante a refeição.

A Direção do Foro da Seção Judiciária da Bahia ressalta a importância do uso de máscaras em todas as unidades e dependências da Justiça Federal, mesmo por parte daqueles que já foram vacinados, já que a imunização não impede eventual contaminação e transmissão do vírus para outras pessoas, em especial, quando nos deparamos com a circulação de novas variantes. A condição de vacinado não exime da responsabilidade pela observância dos protocolos sanitários no ambiente laboral, permanecendo inalteradas as orientações aprovadas pelo setor de saúde e pelo Núcleo de Bem-Estar Social da SJBA (NUBES) para todos os que transitarem ou permanecerem nas dependências da Justiça Federal (unidades administrativas e judiciais).

Para conferir a Portaria DIREF na íntegra basta acessar o link <https://bit.ly/3cleVOu>.

**Esta matéria está associada ao ODS 3 (Saúde e Bem-Estar) e 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).**

## TRF1 divulga Glossário de Metas aplicáveis ao Selo Estratégia em Ação 2023

Na última quarta-feira, 20/07, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) aprovou, por meio da Portaria Presi nº 518/2022, o Glossário de Metas Estratégicas da Justiça Federal da 1ª Região, relativa ao exercício de 2022 (Glome 2022). As metas aprovadas no glossário são aplicáveis ao Selo Estratégia em Ação na premiação do ano de 2023, exercício 2022, e integram o ciclo estratégico 2021-2026.

O Glome 2022 interpretará e padronizará o entendimento dos glossários de metas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Conselho da Justiça Federal (CJF) no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região, para efeito de mensuração dos resultados do Selo Estratégia em Ação.

De acordo com o documento, a Comissão Avaliadora do Selo Estratégia em Ação decidiu, por unanimidade, incluir novas Metas do CNJ: Meta 11 - Promover os Direitos da Criança e do Adolescente e Meta 12 - Impulsionar os processos de ações ambientais. Contudo, essas



metas não serão consideradas na apuração do Selo Estratégia em Ação, somente serão acompanhadas no Painel de Metas de 2022.

O Glome 2022 já está disponível para consulta no Portal do TRF1, na página da Gestão Estratégica e no Sistema de Informações Gerenciais e Estatísticas da Justiça Federal da 1ª Região (e-Siest).

Para acessar a Portaria Presi e o Glome 2022 basta acessar o link <https://bit.ly/3oseGcP>.

**Essa matéria está associada ao ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico) e 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).**

### Aniversariantes

**Hoje:** Leticia Daniele Bossonario (Juíza Federal substituta de Ilhéus), Manuela Vasconcelos Pereira (4ª Vara), Juan Levi Rodrigues Dourado (Vitória da Conquista), Carlos Henrique da Rocha Behrens (Nutec), Igor de Oliveira Lemos (Turma Recursal). **Amanhã:** Maurício José de Mendonça Júnior (Juiz Federal substituto de Vitória da Conquista), George de Araújo Menezes (Itabuna), Gustavo Magalhães Barbosa (Nucju), Jose Robson Santos Silva (Campo Formoso), Evelyn Naiane Gomes Barbosa (Cejud), Fernanda de Souza Siqueira (Paulo Afonso).

**Parabéns!**

**EXPEDIENTE: Coordenação-Geral:** Juiz Federal Durval Carneiro Neto, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão:** Serviço de Comunicação Social - SERCOM. **Encarregada:** Adriana Souza Daniel. **Diagramação:** Taiana Laiz Silva de Jesus. **Telefones:** (71) 3617-2616. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 - CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.

### Margem da Palavra

#### Mensagens de homenagem à Juíza Federal Milena Pires que se despede do TRF1



*“Todos conhecem a inteligência, competência, dedicação ao trabalho e experiência da estimada Juíza Milena Souza de Almeida Pires.*

*Apenas para lembrar um pouco da sua trajetória profissional, foi juíza estadual em Santa Catarina e na 1ª Região, atuou em Guarajá-Mirim, Rio Branco e Salvador. Na Seção Judiciária da Bahia, embora lotada na 19ª Vara, passou longo tempo contribuindo em diversas unidades judiciárias, especialmente na 2ª Turma Recursal, 3ª Vara, 17ª Vara e 11ª Vara, na qual estava atuando quando da sua remoção para o TRF-4ª Região.*

*Como ser humano sempre demonstrou muita sensibilidade, generosidade e gentileza, tornando a convivência com todos harmoniosa e alegre.*

*Agradeço muito a Milena a enorme contribuição dada para a 19ª Vara e desejo que seja muito feliz nesta nova etapa da sua vida, ao lado do esposo Lourenço e do filho Miguel, no bonito Rio Grande do Sul.”*

**Pedro Braga Filho, Juiz Federal da 19ª Vara/SJBA.**

\*\*

*“Milena conquistou a todos que tiveram a felicidade de conviver com ela na Seção Judiciária da Bahia: extremamente preparada, inteligente, responsável, simples e afável, gentil e generosa com todos, sem distinção, irradiando simpatia com seu sorriso luminoso.*

*Nas incontáveis vezes em me substituiu na 17ª Vara, prestando inestimável apoio, foi sempre alvo de elogios dos servidores, dos membros do MPF e advogados, destacando sua atuação competente e humana.*

*Sabemos que sua ida para a 4ª Região representa a união da família (Lourenço, seu marido, e o pequeno Miguel, fruto desse amor). Temos certeza de que esta nova etapa será repleta de alegrias e sucesso e que Milena continuará semeando flores e colhendo o perfume por onde andar!*

*Obrigado por tudo! Que possamos nos reencontrar sempre!”*

**Por Antonio Oswaldo Scarpa, Juiz Federal da 17ª Vara/SJBA.**